MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 582/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, VETO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA " CRECHE ARLETE STIER TEIXEIRA ", SITUADA NA AV. BRASIL, PARA " CRECHE JOSÉ MESSIAS ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DA " CRECHE ARLETE STIER TEIXEIRA" SITUADA NA AV. BRASIL, PARA " CRECHE JOSÉ MESSIAS ".

ART. 2º - O PODER EXECUTIVO DE IVAIPORÃ, APÓS PROMULGAR A PRESENTE LEI, TERÁ 30 (TRINTA) DIAS, PARA AFIXAR NO LOCAL, PLACA INDICATIVA, COM O NOME DO HOMENAGEADO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL